



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º 1701/02.
PROCESSO N.º 132/01.
APROVADA EM: 25.03.02.

Dispõe sobre a denominação do Paço Municipal para
Dr. **SALOMÃO BARUKI** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil APROVA a presente LEI:

Art.1.º Fica denominado a área onde está localizado a Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, como **PAÇO MUNICIPAL – DR. Salomão Baruki**.

Art.2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE MARÇO DE 2002.


Marcos de Souza Martins
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

LEI Nº 1701/2003

Dispõe sobre a denominação do Paço Municipal para Dr. SALOMÃO BARUKI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica denominado a área onde está localizado a Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal, como **PAÇO MUNIICPAL – Dr. SALOMÃO BARUKI.**

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 30 DE SETEMBRO DE 2003


ÉDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS
PROTÓCOLO N.º <u>1045/03</u>
DATA <u>06/10/2003</u>
RECEBIDO POR: <u>Sima</u>
VISTO:

GOVERNADORIA MUNICIPAL
Rua Gabriel V. de Barros, S/N - Bairro Dom Bosco
Caixa Postal Nº 30 - Fax (067) 231-2959 - CEP: 79.301-970
Corumbá-MS